



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual Nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



### DECRETO N.º 001/2017

DECRETA “TESOURARIA, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE, SEM EXPEDIENTE EXTERNO, POR PERÍODO DETERMINADO”, no período de 02 de Janeiro de 2017 até o dia 10 de Janeiro de 2017.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente,

#### D E C R E T A:

##### **ARTIGO 1º.**

Decreta “**Tesouraria, Tributação e Contabilidade, sem expediente externo**” no período de 02 de janeiro à 10 de janeiro de 2017, para encerramento do ano contábil de 2016.

##### **ARTIGO 2º.**

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de Janeiro de 2017.

SERGIO ADEMIR KUHN  
*Prefeito Municipal*

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 02.01.2017

CERTIFICO A FIXAÇÃO  
NO MURAL NO PERÍODO

de 02/01/17 a

02/02/17

Servidor

Marli Teresinha Tonello Reis  
*Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento*